



EXP. ÚNICO - 002.331022.00.1

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1812/SERENG_SCA/81527

Protocolo COMAER nº 67270.001755/2012-64

Canoas, 3 de outubro de 2012.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 008 FBA 2012, de 24 de fevereiro de 2012, complementado em 22 de maio de 2012, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome da Cracco Incorporadora Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial **com 101,00 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Carlos Gomes, nº 950 e 958, nas coordenadas geográficas 30°01'47,81"S / 051°10'49,68"W (Datum WGS 84), no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na altitude requerida, por violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA).

2. Entretanto, caso seja do interesse do requerente, **a implantação poderá ser realizada, desde que fique limitada a 97,00 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), **por estar situada no plano de sombra** (gradiente negativo), de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012, de um prédio localizado na Avenida Carlos Gomes, nº 1111, nas coordenadas

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1812/SERENG_SCA/81527 - V COMAR, de 03 OUT 2012, Prot nº 67270.001755/2012-64)

geográficas 30°01'53,13"S / 051°10'50,16"W (Datum WGS 84), no Município de Porto Alegre, conforme a Certidão nº 068/12, de 16 de maio de 2012, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida (97,00 metros de altitude no topo) restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que, caso a edificação venha a ser implantada, deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 256, de 13 de maio de 2011.

5. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

